

## DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ

### Edital

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Sumaré com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição do Estado e no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, na Resolução SE 67, de 1º de outubro de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 02-06-2010, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

A contratação será pelo prazo máximo de até 12 meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

Do total do número de vagas para o Processo Seletivo Simplificado ficarão reservadas 5% (cinco por cento), para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 1º de junho de 2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS.

I – Dos Vencimentos e da Jornada de Trabalho

1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$ 654,86.

2. A jornada de trabalho caracteriza-se pela prestação de 40 horas semanais.

II – Das Atribuições Básicas da Função

De acordo com o artigo 5º da Lei Complementar 888, de 28-12-2000, ao Agente de Organização Escolar cabe a responsabilidade de desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, assim entendidas como:

a) controle de movimentação de alunos no recinto da escola e em suas imediações, orientando-os quanto a normas de comportamento;

b) observar os alunos em todas as dependências da unidade escolar, zelando pelo seu bem estar, orientando-os no cumprimento das normas de conduta e regimento escolar;

c) acompanhar os alunos na entrada, na saída e nos intervalos de aulas;

d) zelar pela disciplina dos alunos nas áreas de circulação da unidade escolar;

e) verificar o estado geral das salas antes e depois das aulas, comunicando à direção quaisquer irregularidades;

f) informar a Direção da escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências;

g) auxiliar na manutenção da disciplina geral;

h) colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da direção;

i) executar outras tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo e técnico-pedagógico que lhe forem atribuídas pela direção;

j) dar suporte às ações da secretaria da escola.

III – Das Condições para Exercer a Função

1. Ser Brasileiro, nato ou naturalizado;

2. Ter concluído o Ensino Fundamental – Ciclo II ou equivalente;

3. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

5. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

IV – Da Inscrição

1. A inscrição será realizada na sede Diretoria de Ensino – Região de Sumaré e nas demais escolas estaduais vinculadas a esta Diretoria, no período de 21/06 até 24-06-2010, no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30 estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.

2. ao efetuar a inscrição, o candidato deverá indicar o município de preferência para fins de classificação e escolha de vaga.

3. O candidato, no momento da inscrição, deverá informar e apresentar – para fins de análise de títulos, se for o caso, os seguintes títulos/documentos:

3.1. Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio;

3.2. Tempo de Serviço exercido na função de Agente de Organização Escolar;

3.3. Encargos de Família – para critério de desempate.

V – Da Participação de Candidato Portador de Deficiência

1. ao candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar 683, de 18-09-1992, com redação dada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002, e pelas prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.

3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, no momento da inscrição, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 683/1992, no prazo de 5 dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva deste processo seletivo simplificado deverão submeter-se à Perícia Médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

VI - Da Prova e Sua Avaliação

1. A prova será elaborada e avaliada pela Diretoria de Ensino – Região de Sumaré.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades.

3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2, 5 (dois e meio) pontos cada questão.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50, 0 (cinquenta) pontos.

5. A prova objetiva será aplicada no dia 18-07-2010, as 9 horas, com duração de 3 horas e será realizada nos seguintes municípios:

Sumaré: na EE João Franceschini, localizada a Rua Cabo Hoffmann, 161, Jd são Paulo; Hortolândia: na EE Manoel Ignácio da Silva, localizada a Rua Luiz Camilo de Camargo, 355, Remanso Campineiro;

Paulínia: na Ee General Porphyrio da Paz - localizada a Rua Presidente Costa e Silva, 520, Bairro Nova Paulínia.

6. O gabarito e a 1ª classificação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino – Região de Sumaré- http://desumare.edunet.sp.gov.br, no dia 24-07-2010.

VII - Dos Títulos e Sua Avaliação

1. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Diretoria de Ensino.

2. Os títulos serão entregues pelo candidato no momento da inscrição.

3. Serão considerados títulos, com os valores a seguir especificados:

3.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio – 5 pontos;

3.2 Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração - Experiência profissional em atividade relacionada ao inciso II deste Edital, comprovada por meio de papel timbrado emitido pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada – 1, 0 ponto por ano – Máximo de 5, 0 (cinco) pontos.

VIII – Da Classificação

1. A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na Prova Objetiva somados aos títulos.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1. com idade igual ou superior a 60 anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

2.2. Em relação à atividade a ser desempenhada:

2.2.1. Ensino Médio completo;

2.2.2. Maior tempo de experiência;

2.2.3. Maiores encargos de família;

2.2.4. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos habilitados serão classificados, em ordem decrescente da nota final, em duas listas, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e uma especial com a relação apenas dos portadores de deficiência na seguinte conformidade:

3.1 por Diretoria de Ensino e;

3.2 por Município de opção.

4. As listas de Classificação Final Geral e Especial (por Diretoria e por município) serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.), pelo Dirigente Regional de Ensino.

5. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Órgão Competente, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

IX - Dos Recursos

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 dias úteis, contados de sua publicação:

1.1. Contra o gabarito da prova;

1.2. Contra a avaliação dos títulos.

1.2.1. Para recorrer, o candidato deverá entregar na sede da Diretoria de Ensino Região de Sumaré, Rua Luiz José Duarte, 333, Jd. Carlos Basso, requerimento dirigido ao Dirigente Regional de Ensino, devidamente fundamentado.

X - Das Disposições Gerais

1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, por ocasião da prova, sendo de sua responsabilidade acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, que também serão amplamente divulgados pela Diretoria de Ensino, através do site: http://desumare.edunet.sp.gov.br

2. Os candidatos aprovados e classificados serão aproveitados em vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocados por publicação em Diário Oficial do Estado, pelo Dirigente Regional de Ensino, para anuência à contratação, respeitada sempre a ordem de classificação, para comprovação das condições estabelecidas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, além das previstas em edital.

3. A critério da administração, o candidato poderá ser convocado:

3.1 – de acordo com sua classificação em âmbito de município;

3.2 – de acordo com sua classificação em âmbito de Diretoria de Ensino.

4. O candidato que atender à vaga oferecida terá seus direitos esgotados no processo.

5. O candidato que não atender à convocação para escolha de vaga em nível de município não terá os seus direitos esgotados, permanecendo na lista de classificação final da Diretoria de Ensino, e vice versa;

6. A critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados (por município / DE) poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não entrou em exercício da função.

7. O número de vagas e a relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão para anuência à contratação serão publicadas no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 dias da data da escolha de vagas.

8. O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício), observada a legislação vigente.

9. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação do resultado final, conforme estabelece artigo 9º do Decreto 54.682/2009.

10. Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa – UCRH 2/2009.

XI – Conteúdos da Prova

1- Língua Portuguesa

Aspectos Gramaticais:

Ortografia Oficial; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos; Colocação e emprego de pronome; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Conjugação de verbos; Empregos de crases.

Texto:

- Compreensão e interpretação.

2- Matemática

Operações com números inteiros; Operações com números racionais; Sistema de numeração decimal; Equações de 1º e 2º graus; Regra de três; Porcentagem; Juros simples; Sistema de medidas.

3- Conhecimentos Gerais

- História e Geografia do Brasil;

- Atualidades.

(18-19-22)

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

### Convocação

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE AGENTES DE ORGANIZAÇÃO ECOLAR

SESSÃO DE ESCOLHA

O Dirigente Regional de Ensino da Região Votorantim, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, artigo 5º, CONVOCA para escolha de vagas, os candidatos abaixo classificados, aprovados e remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2008, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos.

A relação de vagas disponíveis consta no inciso III deste Edital.

I- LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

Vagas Disponíveis: 05 Vagas

Candidatos convocados - Lista Geral – de nº 1 ao nº 230

DATA: 21/06/2010

LOCAL: Diretoria de Ensino Região de Votorantim Rua Pedro Trinca – nº 66 – Jardim Icatu – Votorantim

HORÁRIO: 9H00

II – INSTRUÇÕES GERAIS

1- As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12(doze) meses.

2- o candidato que anuir à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá direito à classificação obtida no concurso público, nem à respectiva escolha de vagas.

3- a chamada para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, em Nível Regional – de Diretoria de Ensino.

4- o candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE – RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF.

5- Assinada a ficha de escolha vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6- Não haverá oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou aos que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

III – VAGAS DISPONÍVEIS:

DER – VOTORANTIM

Nome da Unidade Escolar	Município	N.º de vagas
EE Prof.ª Maria Helena S.C. César	Piedade	01
EE Miguel Pires Godinho	Piedade	01
EE Prof. Daniel Verano	Votorantim	01
EE Cel. João Rosa	Tapiraí	01
EE Vereador Odilon B. Jordão	Pilar do Sul	01

(17-18-19)

## DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE VOTUPORANGA

### Convocação

SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGAS - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, artigo 5º, CONVOCA para escolha de vagas, os candidatos abaixo classificados, aprovados e remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2008, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos.

A relação de vagas disponíveis consta no inciso III deste Edital.

I - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

Vaga Disponível: 01

Candidatos convocados – Lista Geral – de nº 73 ao nº 154.

DATA: 21/06/2010.

LOCAL: Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga – Rua Brasília, 3430 – Vale do Sol.

HORÁRIO: 9 h 00.

II - INSTRUÇÕES GERAIS

1 – a vaga disponível destina-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 – o candidato que anuir à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá direito à classificação obtida no concurso público, nem à respectiva escolha de vagas.

3 – a chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, em Nível Regional – de Diretoria de Ensino.

4 – o candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE – RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF.

5 – Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 – Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

III – VAGA DISPONÍVEL

DER VOTUPORANGA

CIE – NOME DA ESCOLA – MUNICÍPIO – VAGA

029105 – EE Prof. Cícero Barbosa Lima Júnior – Votuporanga – 01.

(16-17-18)

## SAÚDE

## COORDENADORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE

## INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

EDITAL Nº009/2010 - IE 001/2009

Tornando sem efeito:

O Edital nº 008/2010, publicado no DOE DE 16.04.2010, referente a Convocação para Anuência do Concurso Público Médico (Especialidade Clínica Médica )

POR TER PUBLICADO INDEVIDAMENTE.

(17-18-19)

EDITAL Nº010/2010 - IE 001/2009

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO (Especialidade CLÍNICA MÉDICA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a Classe de Médico - especialidade Clínica Médica, realizado para

o IPGG - Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia “José Ermirio De Moraes”, a comparecer em data e local abaixo mencionado a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida.

O candidato deverá comparecer 15 ( quinze ) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de documentos originais e cópias de RG, CPF,Título de Eleitor com os dois últimos comprovantes de votação, carteira do Conselho Regional de Medicina(CRM), Certificado Militar, Diploma de Nível Superior, Título de Especialização ou Declaração de Residência Médica Completa reconhecida na especialidade para qual concorre.

Na impossibilidade de seu comparecimento poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato,que ficará retido na Unidade além do documento de identidade do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO:

DATA: 23.06.2010

HORÁRIO: 11.00 horas

LOCAL: INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA “José Ermirio De Moraes”

ENDEREÇO: Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra,34 – 2º andar São Miguel Paulista SP

Nº de VAGAS/REGIME JURIDICO: 01 (Um )CARGO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME-RG-CLASSIFICAÇÃO

TATIANA ROSA MORELLI– 25745713-6 – 1º

LOCAL DE TRABALHO: INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA “José Ermirio De Moraes”

(17-18-19)

## CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

### Notificação

O Diretor Técnico de Departamento de Saúde do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, notifica VERÚCIA MORIM SOUZA, RG: 30.765.291-9, Auxiliar de Serviços Gerais, Lei 500/74, Referência 001, Grau A, da EVNE, desta unidade, para comparecer à Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Prédio 07 – Recursos Humanos, para no prazo máximo de 05 dias consecutivos, apresentar justificativa por escrito de Faltas Injustificadas, referente ao exercício de 2010, em virtude de haver infringido o disposto no artigo 36, inciso I e II da Lei 500/74 ou no parágrafo 1º, Inciso V, artigo 256, da Lei 10.261/68, conforme consta no processo nº. 001.0143.0001027/2010, ultrapassando o limite por Lei.

Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citado agora por edital, na forma da Lei para defender-se e para que não alegue ignorância ou desconhecimento, é publicado o presente edital, por três dias consecutivos.

(16-17-18)

## HOSPITAL SANTA TEREZA – RIBEIRÃO PRETO

### Notificação

O Diretor Técnico de Departamento de Saúde do Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, NOTIFICANDO, Rosemeire Kawati, RG. 22.460.987-7, Aux.de Enfermagem, temporário, Padrão 2-A, da EVNI, desta Unidade, para comparecer à Avenida Ademelo Perdiza, nº 495, Jardim Flórida, Ribeirão Preto, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar justificativa por escrito de Faltas injustificadas, referente ao período de 20-9-2008 até a presente data, em virtude de haver infringido o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei 500/74, c/c o artigo 256, inciso V, parágrafo 1º, conforme consta no protocolo nº 001.0257.002124/10, ultrapassando o limite permitido por lei.

Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citado agora por Edital, na forma da Lei para defender-se. E para que não alegue ignorância ou desconhecimento, é publicado o presente edital, por três dias consecutivos.

(16-17-18)